



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

reg. 01/00
apr. 02/04/02

LEI Nº 1.940, DE 03 DE ABRIL DE 2.002

= Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, a Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo, para fins de atender despesas com manutenção da Casa do Artesão.

Artigo 2º - Os recursos para cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de Abril de 2.002

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito